



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 009/15**

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando que o **CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL ATLÉTICO JUVENTUDE** requereu filiação aos quadros associativos da FERJ, como Amador da Capital;

Considerando que a documentação acostada ao pedido atende às exigências previstas no artigo 91 do Estatuto da FERJ;

**RESOLVE:**

Decretar a filiação como Amador da Capital, em caráter provisório, do **CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL ATLÉTICO JUVENTUDE**, nos termos dos artigos 90 e seguintes do Estatuto da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**